



AVISO

Manuais Escolares

Alunos 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico

O regime de gratuidade de manuais escolares (sem fichas/ cadernos de atividades) previsto no artigo 127º da lei nº 7- A de 30 de março que abrangeu todos os alunos do 1ºAno do 1º ciclo do Ensino Básico, e no artigo 156º da lei nº42/2016, de 28 de dezembro, que abrange todos os alunos do 1º aos 4ºs anos do 1º ciclo do Ensino Básico, estende-se no ano letivo 2018/2019, a todos os alunos do 2º ciclo (5º e 6ºanos) conforme estipulado no artigo 170º da Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, o qual se transcreve:

“1 — É prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto no artigo 127.º da Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março, e no artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com o alargamento da distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2018 -2019, a todos os alunos do 2.º ciclo do ensino básico.

2 — A distribuição gratuita dos manuais escolares prevista no n.º 1 obedece ao princípio da reutilização, podendo estes ser reutilizados por qualquer escola ou agrupamento de escolas que os tenha adotado.

3 — O membro do Governo responsável pela área da educação define os procedimentos e condições de disponibilização gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares.”

Face ao exposto informamos o seguinte:

A aquisição e distribuição de manuais escolares no âmbito da gratuidade serão geridas através de uma plataforma eletrónica criada para o efeito pelo Ministério da Educação.

A referida plataforma estará em funcionamento a partir do mês de agosto e será nessa plataforma, que os encarregados de educação poderão descarregar o voucher para levantamento dos manuais escolares nas livrarias aderentes, as quais necessitarão de se registar atempadamente.

Mais informações sobre o funcionamento da plataforma acima referida serão publicitadas na página eletrónica do Agrupamento e afixadas nos placards da Escola Sede (Escola Secundária) assim que nos forem transmitidas.

Peso da Régua, em 12 de julho de 2018.

O Diretor

Salvador da Costa Ferreira